



MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ofício Gabinete nº 216/2025

Ivoti, 18 de Julho de 2025

Ao Senhor
Presidente da Câmara de Vereadores
Cleiton Birk

Senhor:

Em resposta ao ofício 264/2025 do vereador Armando Alberto Frohlich, informar o que segue:

I – Permanecer instalada no Município de Ivoti por no mínimo 2 (dois) anos.

IV – Manter os atuais postos de trabalho e criar 3 novos postos de trabalho em até 3 anos.

I) Informamos que a empresa precisa permanecer instalada no Município de Ivoti por no mínimo 2 (dois) anos, contados a partir da última liberação de recurso.

IV) Informamos que como a empresa receberá por 1 ano valores a título de incentivos de aluguel e deverá permanecer instalada no Município por mais 2 anos a contar do encerramento do período, a obrigatoriedade da manutenção dos postos de trabalho também se darão pelo mesmo período, ou seja, 3 anos.

Sem mais, contamos com o apoio e compreensão dos senhores Vereadores.

Atenciosamente,

VALDIR JOSÉ LUDWIG
Prefeito Municipal

Avenida Presidente Lucena, 3527 - Fone/Fax: (51) 3563.8800 - CEP: 93900-000 - IVOTI - RS



Para verificar a autenticidade, acesse: <https://legislacao.ivoti.rs.gov.br/paginas/validar> - com a chave: OIYOQ4UN2SIBBYH